



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 188
Disponibilização: 09/10/2019
Publicação: 08/10/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.349, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 17.659.934,22, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 17.659.934,22 (dezessete milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			16.365.000,00
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	500.000,00
		319012	0100	5.500.000,00
15.001.06.181.2020.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319017	0100	4.000.000,00
		319016	0100	2.900.000,00
15.001.06.181.2020.2150	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM	339093	0100	3.000.000,00
15.001.06.181.2020.2151	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - BM	339093	0100	465.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			758.143,37
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0112	622.175,00
16.001.12.361.1076.2216	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	339014	0118	4.094,00
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	339093	0621	91.628,05
16.001.12.368.1076.2203	MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM	445042	0112	23.057,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339093	0312	17.189,32
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			536.790,85
21.001.03.363.2236.2238	PESSOAS QUALIFICADAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA	339030	0100	19.071,08
		339039	0100	197.222,60
21.001.03.421.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	339030	0100	20.000,00
		339039	0100	25.348,00
21.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	110.000,00
21.001.04.122.1015.2909	MANTER CONSELHOS ESTADUAIS VINCULADOS À SEJUS	339036	0100	50.000,00
		339039	0100	80.000,00
21.001.12.363.2236.2250	SEGURANÇA PARA	339030	0100	873,17

	RECOMEÇAR - SISTEMA PENITENCIÁRIO			
		339039	0100	1.000,00
		449052	0100	33.276,00
TOTAL				R\$ 17.659.934,22

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			16.365.000,00
15.001.06.181.2020.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	319012	0100	10.000.000,00
15.001.06.181.2020.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319113	0100	4.900.000,00
15.001.06.181.2020.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319012	0100	1.100.000,00
15.001.06.181.2020.2152	ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO - PM	339008	0100	15.000,00
		339019	0100	30.000,00
15.001.06.181.2020.2153	ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO - BM	339019	0100	140.000,00
		339046	0100	180.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			758.143,37
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339031	0112	3.675,00
		339037	0112	170.655,00
16.001.12.128.1076.2206	MANTER E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS	339014	0112	38.250,00
16.001.12.362.1076.2214	MANTER O ENSINO MÉDIO	339030	0112	125.028,00

16.001.12.363.1076.2208	MANTER E AMPLIAR O ENSINO PROFISSIONAL	339092	0312	17.189,32
16.001.12.367.1076.2211	MANTER O ENSINO ESPECIAL	339014	0118	2.365,00
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	449093	0621	91.628,05
16.001.12.368.1076.2203	MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM	339014	0112	65.750,00
		339033	0112	30.417,00
16.001.12.368.1076.2207	PROMOVER ATIVIDADES DE ESPORTES E CULTURA ESCOLAR	339039	0112	188.400,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	449052	0112	23.057,00
		339030	0118	1.729,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			536.790,85
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339014	0100	515.790,85
		339030	0100	21.000,00
TOTAL				R\$ 17.659.934,22



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 08/10/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 08/10/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/10/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8191343** e o código CRC **37E3F1CD**.